



Processo nº 023 / 2025
Folha nº 02
Y
Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

As 11 horas e 19 minutos

Rorainópolis-RR, 16/06/2025

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

Juvenina
Maria
Coelho

PROJETO DE LEI 020/2025

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

18 / 06 / 2025
Bula
SECRETARIO

"INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, VISANDO A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA E A SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Erisneide Silva Pereira Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Rorainópolis, o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo de promover a revitalização, manutenção e conservação de praças, jardins, parques, canteiros e demais áreas públicas por meio de parcerias com empresas, entidades ou cidadãos.

Art. 2º. - O programa busca:

- I - Estimular a participação da comunidade na preservação dos espaços públicos;
- II - Estabelecer parcerias público-privadas para otimização de recursos e melhoria da infraestrutura urbana;
- III - Incentivar o cuidado ambiental e a valorização dos espaços de convivência social.

Art. 3º. - Poderão aderir ao programa:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Universidades com áreas afins;
- III - Associações de bairro ou entidades da sociedade civil;
- IV - Estabelecimentos comerciais e empresariais interessados em colaborar com a melhoria dos espaços públicos.

Erisneide



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023 / 2025
Folha Nº 03
Câmara Municipal

Art. 4º. – As entidades ou pessoas participantes poderão realizar, por conta própria ou em parceria com o poder público:

- I - Limpeza, poda, jardinagem e manutenção geral;
- II - Instalação de bancos, lixeiras, brinquedos, academias ao ar livre, iluminação e sinalização;
- III – Pintura e pequenos reparos em equipamentos públicos;
- IV – Adoção de práticas sustentáveis no manejo do espaço.

Art. 5º – Como contrapartida, o adotante poderá:

- I – Instalar placas de identificação com o nome, logomarca ou outra forma de publicidade, conforme Regulamentação municipal.

Art. 6º – A adoção será formalizada pôr termo de cooperação com a Prefeitura, contendo:

- I – Identificação da área pública adotada;
- II – Obrigações do adotante e do poder público;
- III – Prazos de vigência e fiscalização das ações;
- IV – Normas de publicidade permitidas no local.

Art. 7º– A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo ou equivalente será responsável por:

- I – Coordenar e fiscalizar a execução do programa;
- II – Estabelecer critérios técnicos e legais para adoção dos espaços;
- III – Aprovar projetos de melhoria e publicidade nos espaços adotados.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto:

- I – Às normas de instalação de publicidade;
- II – À concessão de incentivos fiscais;
- III – Aos critérios de seleção e execução dos projetos.

Art. 09º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2025
Folha Nº 04
7
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

O Programa "Adote uma Praça" visa solucionar, de forma criativa e colaborativa, a frequente degradação de áreas públicas urbanas por meio da parceria com moradores e empresas locais. Ao envolver a comunidade na conservação de espaços de lazer e convivência, o município economiza recursos, melhora a paisagem urbana e estimula o pertencimento social. Além disso, a iniciativa fomenta a responsabilidade social de empresas, que ganham visibilidade positiva junto à população, ao mesmo tempo em que o poder público mantém sua função fiscalizadora e de coordenação.

Rorainópolis-RR, 16 de Junho de 2025.

Erisneide Silva Pereira Costa
Vereadora



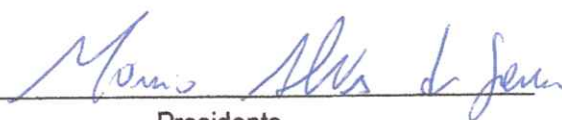
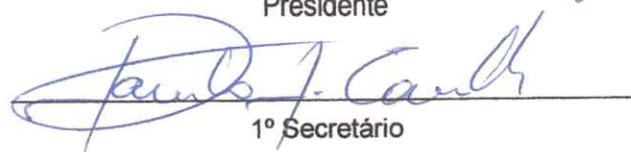
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

18 DE JUNHO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE S. P. DA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			


Presidente

1º Secretário